



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 2871 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$559.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>559.000,00</b>
02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	272	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças	155.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	74	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	242.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	133	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	43.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	174	12.365.0016.2029.0000	Manutenção do Ensino Infantil	22.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	08	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	205	15.452.0002.2034.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	97.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2871 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2024**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	23	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças			-155.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL				
		110 000	GERAL				
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
	67	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			-242.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	136	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-43.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	172	12.365.0016.2029.0000	Manutenção do Ensino Infantil			-22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	08	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	204	15.452.0002.2034.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			-97.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL				
		110 000	GERAL				

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-559.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

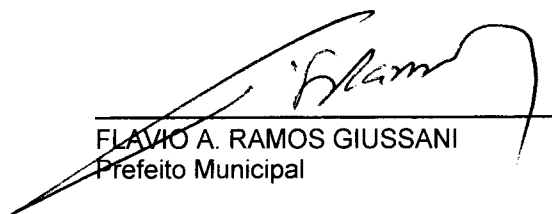
Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

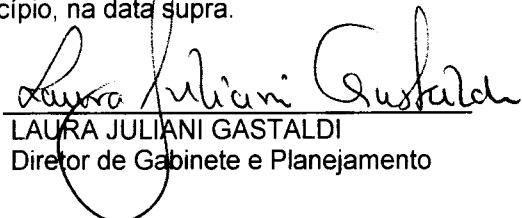
Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2871 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2024**

Braúna, 26 de fevereiro de 2018

  
FLAVIO A. RAMOS GIUSSANI  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

  
LAURA JULIANI GASTALDI  
Diretor de Gabinete e Planejamento

-----